
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.438.291,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.438.291,13 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	45.000,00
141012060212776234 - SAGRI	0146	339030	16.098,00
481011912201254535 - SEDECT	0101	319011	60.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	1.725.291,41
481011966212596011 - SEDECT	0301	449051	584.901,72
792011812201254668 - IDEFLOR	0261	339030	7.000,00
		TOTAL	2.438.291,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ VALOR
141012033112016004 - SAGRI	0146	339046	30.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	449051	31.098,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	332041	90.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	444051	94.489,78
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	1.045.220,51
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	150.000,00
481011912612616137 - SEDECT	6121	339039	60.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	335039	73.900,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	339014	20.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	339039	30.000,00
481011966112596140 - SEDECT	0101	449051	121.681,12
481011966112596140 - SEDECT	0301	449051	584.901,72

481011966112596142 - SEDECT	0101	335041	100.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339036	7.000,00
		TOTAL	2.438.291,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.808, de 10/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ